

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Equidauana, 22 de abril de 1977.

Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito

Lei número 235
Concede Aproveitamento de Terrenos

Fernando Luiz Alves Ribeiro, Prefeito do Município de Equidauana, Estado de Mato Grosso usando das atribuições que a lei lhe confere,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um aproveitamento em lote de terrenos a saber:

Processo n.º 1587 - Raimão J. Alves - 1773 - José Pedroso - 1775 - José Rodrigues dos Santos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Equidauana, 22 de abril de 1977.

Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito